PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.399/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO BRITO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 08, Quadra 07, lote nº 07, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, frente para V-' 82, fundos com o lote nº 18, medindo 07:50 mts de frente por ' 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 7:50 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO' DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=